



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 300, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidores para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeadas em estágio probatório, as concursadas abaixo indicadas para o cargo especificado, aprovadas em concurso público, Concurso Público n.º 01/2020 - homologado através do Decreto n.º 148, de 28 de setembro de 2020:

PAJEM:

MARCELA MILENI RONCON DE LIMA – RG. 55.965.528-9 – Classificação: 22.º lugar.
MILENE VITORIA FOGAÇA DE CASTILHO – RG. 57.211.422-9 – Classificação: 23.º

lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei dos nomeados abaixo descritos, através do Decreto n.º 260, de 22 de agosto de 2022:

PAJEM:

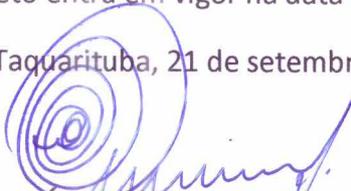
MICHELE CRISTINA NOGUEIRA – RG. 44.759.435-7 – Classificação: 15.º lugar.
GUILHERME JOSÉ FORLONI GASPARD DE – RG. 49.764.616-X – Classificação: 19.º

lugar.

Artigo 2.º As nomeadas através do artigo anterior, estarão sujeitas ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. .

P.M. de Taquarituba, 21 de setembro de 2022.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

